



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 016 de 07. NOVENO DE 1979

O Doutor Luis Neves Ayres de Alencar, Prefeito Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVA e Ô
PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, AUTORIZADO a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Saúde do Estado de São Paulo, para funcionamento de um PÓSTO DE ATENDIMENTO SA-NITÁRIO-PAS no Bairro do LAGEADO DE ARACAÍBA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por - conta de dotações orçamentárias vigentes, do Setor de Assistência Médica e Sanitária, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Nos próximos exercícios, serão consignadas dotações próprias no orçamento municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, reu - gadas as disposições em contrário. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAÍ-ESTADO DE SÃO PAULO- EM 07(SETE) DE NOVENO DE 1979(UM MIL NOVECENTOS E SETENTA E NINE). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

-Dr. Luis Neves Ayres de Alencar-
Prefeito Municipal
Apiaí

